

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

***A* Mensagem 69/2016.**

***Câmara Municipal de Vereadores Senhor Presidente Senhores Vereadores***

Mais uma vez lhes encaminho um projeto de lei para buscar autorização para o Município abrir em seu orçamento Crédito Adicional Especial, desta para ressarcir despesas ao Consórcio Público do Extremo Sul por serviços de escavadeira hidráulica deste, em propriedades rurais de Arroio do Padre.

Neste sentido, quando em análise ao orçamento municipal vigente ter sido constado não haver dotação com esta finalidade no momento, necessária, pois de exercício passado, impõe-se o procedimento solicitado nos termos do projeto de lei 69/2016, anexo a esta mensagem.

Conto com o vosso apoio para que com brevidade o presente projeto de lei e a abertura de crédito possam ser aprovados.

Nada mais para o momento, com cordiais saudações, me despeço.

Atenciosamente.

Arroio do Padre, 24 de outubro de 2016.

Leonir Aldrighi Baschi Prefeito Municipal

***Ilmo. Sr. Roni Rutz Buchveitz***

***Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Arroio do Padre/RS.***



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 69 DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2016.

**Art. 1°** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2016, no seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme a quantia indicada:

02 – Gabinete do Prefeito

01 – Manutenção das Atividades do Gabinete

04 – Administração

122 – Administração Geral

0002 – Gestão e Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

2.205 – Manutenção do Consórcio Público do Extremo Sul

3.3.90.92.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores. R$ 1.190,00 (um mil e cento e noventa reais)

Fonte de Recurso: 0001- Livre

**Art. 2°** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1° desta Lei, recursos provenientes da redução da seguinte dotação orçamentária:

02 – Gabinete do Prefeito

02 – Outras Atividades Públicas

13 – Cultura

392 – Difusão Cultural

0101 – Município Estando Presente

2.209 – Manutenção do Telecentro

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R$ 1.190,00 (um mil e cento e noventa reais)

Fonte de Recurso: 0001- Livre

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 24 de outubro de 2016.

Visto Técnico:

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal